PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 508

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, ATRAVÉS DA GUARDA MUNICIPAL, A RECEBER DOAÇÕES EM DINHEIRO OU EQUIPAMENTOS, DA INICIATIVA PRIVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Município de Artur Nogueira, autorizado a receber doações em dinheiro ou equipamentos, da iniciativa privada, para uma melhor estruturação e aparelhamento da GUARDA MUNICIPAL.

Artigo 2º. - O numerário e equipamentos recebidos em doação deverão necessariamente ser incorporados ao patrimônio público municipal, e destinados à GUARDA MUNICIPAL, sob pena de incidir o administrador em crime de responsabilidade, ficando sujeito o Município à reversão em favor do doador, em caso de doações de bens móveis (equipamentos) e imóveis.

Artigo 3º. - As doações em dinheiro deverão ser depositadas, sob pena de crime de responsabilidade, sem prejuízo de sujeição à devida indenização, em conta vinculada a ser aberta em banco oficial, especialmente para movimentação do numerário arrecadado sob esta rubrica, que deverá ser aplicado apenas e tão somente nos programas de segurança pública municipais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação do numerário arrecadado em função da presente lei, onerarão as dotações próprias do orçamento que compreendam as dotações pertencentes à Guarda Municipal.

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor com a sua publicação, surtindo seus efeitos após regulamentação específica a ser editada pelo Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de outubro de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.35/98: Vereador Décio Queiroz Telles, Vice - Presidente.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria